



**MUNICÍPIO DE CORUCHE - CÂMARA MUNICIPAL**

**DESPACHO Nº 67/2013**

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche, no uso da competência da alínea a) do nº 2 do artigo 35º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, delego ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do CPA, e da alínea b) do nº 3 artº 38º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, no Director do Departamento de Administração, Finanças e Desenvolvimento Estratégico e Social a competência para autorizar a realização de despesas até ao limite estabelecido por lei junto das seguintes entidades:

- Imprensa Nacional – Casa da Moeda;
- Tribunais;
- Conservatórias;
- Cartórios Notariais.

O presente despacho entra imediatamente em vigor, revogando os despachos que com ele estejam em contradição.

Divulgue-se para cumprimento.

Coruche, 11 de Outubro de 2013

O Presidente da Câmara,

  
(Francisco Silvestre de Oliveira)